



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Código 283020259185

QUARTA, 09 DE JULHO DE 2025

ANO XVI

EDIÇÃO N° 2830

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
ALEXANDRE LUCENA
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

MAURICIO CARESIA

Controle Interno

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal N° 1856 de 2009**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
Portaria N° 420/2.025	2
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 090/2025	3
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 091/2025	4
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 092/2025	5
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 050/2024	6
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º108/2024	9

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

283020259185



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria Nº 420/2.025

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **Maico Junior Menezes –Professor** a ser usufruído no período de 16 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025 – referente ao período aquisitivo: 2024/2025

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 09 de julho de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR

CONTRATADA: 20.615.631 NILSON PIQUERA DA SILVA ME

O objeto desta ata é a contratação de empresa especializada em serviços de som ambiente para eventos corporativos, palestras e atividades similares, e som automotivo para orientações, informações e divulgações externas conforme demanda da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da ata se registro de preço é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

CIDADE GAÚCHA/PR, 03 de julho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

NILSON PIQUERA DA SILVA
Representante Legal
Contratado



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR

CONTRATADA: 11.891.675 EDSON ZALVES DE OLIVEIRA ME

O objeto desta ata é a contratação de empresa especializada em serviços de som ambiente para eventos corporativos, palestras e atividades similares, e som automotivo para orientações, informações e divulgações externas conforme demanda da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da ata se registro de preço é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total R\$ 110.923,50 (cento e dez mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

CIDADE GAÚCHA/PR, 03 de julho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

EDSON ALVES DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratado



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR

CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO 50805967915

O objeto desta ata é a contratação de empresa especializada em serviços de som ambiente para eventos corporativos, palestras e atividades similares, e som automotivo para orientações, informações e divulgações externas conforme demanda da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da ata se registro de preço é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

CIDADE GAÚCHA/PR, 03 de julho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO
Representante Legal
Contratado



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394
CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 050/2024,
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
015/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 020/2024, FIRMADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE
GAÚCHA/PR E A EMPRESA ILMARTINS
ASSESSORIA CONSULTORIA E BEM ESTAR
LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n° 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n° 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **ILMARTINS ASSESSORIA CONSULTORIA E BEM ESTAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.057.931/0001-02, com sede à Rua Hugo Ribeiro Carmo, n.º 3241, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, telefone: (44) 3675-1140, e-mail ilmartins29@yahoo.com.br, neste ato representada por sua sócia, Sra. **ILVANI FERREIRA MARTINS GUIMARÃES**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG n.º 6.696.579-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 630.988.739-49, residente e domiciliado no mesmo município, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria administrativa prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social, com foco na organização e suporte à gestão, especialmente nas áreas de sistemas, planejamento, controle e execução de políticas públicas do setor;

CONSIDERANDO a importância dos referidos serviços para o adequado funcionamento da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito municipal, abrangendo a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, a atuação da Vigilância Socioassistencial, bem como o suporte técnico às atividades relacionadas às conferências municipais e demais instrumentos de planejamento e controle da política pública assistencial;

CONSIDERANDO a demanda permanente por serviços de apoio técnico para a elaboração de documentos administrativos e técnicos necessários à formalização de processos voltados à celebração de convênios, contratos de repasse, termos de adesão, planos de ação e instrumentos congêneres, visando à captação e à regular aplicação de recursos financeiros provenientes dos Governos Federal e Estadual;



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394
CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

CONSIDERANDO a complexidade da operacionalização dos sistemas eletrônicos governamentais, notadamente a Plataforma +Brasil (sigtv.gov.br), e os demais sistemas vinculados aos órgãos gestores estaduais, cuja correta inserção de dados, acompanhamento da execução e prestação de contas demandam suporte técnico qualificado e contínuo;

CONSIDERANDO que os serviços contratados compreendem a atuação presencial da equipe técnica especializada no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 8 (oito) horas por dia, duas vezes por semana, bem como eventual deslocamento para atividades externas, capacitações e acompanhamento de demandas específicas;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza o reajuste contratual com base em índice previamente estabelecido;

CONSIDERANDO a atualização monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado no período, correspondente a 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento), aplicável sobre o valor mensal contratualmente pactuado, visando à recomposição do valor real da remuneração dos serviços prestados;

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, **ADITAR o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Através do presente termo aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula quarta do contrato original n.º 050/2024, para fins de aplicação de reajuste contratual, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 5,32%, conforme demonstrado tabela abaixo:

LOTE	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNT.	VLR. ACOR.	VLR. ACRES.	VLR. TOT.
001	MENSAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS: I – ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS; II – APOIO TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS SISTEMAS DE CONVÊNIOS; III – SUPORTE TÉCNICO AO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; IV – APOIO ÀS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS; V – SERVIÇOS PRESENCIAL DE 8 (OITO) HORAS POR DIA, DUAS VEZES POR SEMANA;	12	2.000,00	2.106,40	25.276,80

1.2. Com isso, o valor mensal contratado passa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 2.106,40 (dois mil, cento e seis reais e quarenta centavos).



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394
CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

1.3. O valor do reajuste acrescido ao exercício de 2025, será de R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

1.4. Diante disso, considerando o acréscimo da meta descrita na cláusula sexta do contrato original, o valor global passa a vigorar R\$ 25.276,80 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As partes acordam na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a ser até 06 de junho de 2026, considerando a natureza contínua do objeto contratual.

2.2. A presente prorrogação tem como finalidade assegurar a continuidade do objeto licitado, mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 06 de junho de 2024.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 05 de junho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ILVANI FERREIRA MARTINS GUIMARÃES
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n° 2394
CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO N.º108/2024, REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º034/2024 DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º045/2024,
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA RPG –
COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS
LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n° 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n° 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n° 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **RPG – COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.205.260/0001-22, com sede à Rua Castelo Branco, n.º 206, Bairro Centro, no Município de Jataizinho/PR, telefone: (43) 98863-2869, e-mail rpgmercadorias@gmail.com, neste ato representado por seu sócio, Sr. **RAFAEL PIRES GONÇALVES**, brasileiro, empresário, portador do RG n° 15.943.142-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 297.699.628-80, residente e domiciliado no mesmo município, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO o objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de limpeza para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade no fornecimento dos materiais para não comprometer o bom andamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, quando necessária para alcançar o interesse público ou atender à finalidade do contrato;

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, **ADITAR o CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Através do presente termo aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula sexta do contrato original n° 111/2024, para promover o reajuste quantitativo, dos itens acordados, conforme tabela abaixo:



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

LOTE	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ACOR.	QTDE. ACRES.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
004	UN	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS	500	3,45	3,45	2156,25
008	UN	BALDE PLÁSTICO 08 LITROS	85	3,66	3,66	388,88
010	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS	85	9,55	9,55	1014,69
029	CX	COTONETE	200	7,00	7,00	1750,00
038	UN	DETERGENTE 500ML	3.700	1,09	1,09	5041,25
043	UN	CREME DENTAL INFANTIL 50G	100	3,00	3,00	375,00
046	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	135	2,50	2,50	421,88
049	UN	ESPONJA PARA BANHO	30	1,52	1,52	57,00
059	UN	GARRAFA TÉRMICA 1,5 A 1,8 LITROS	70	47,60	47,60	4165,00
062	PAC	GUARDANAPO DE PAPEL 18X 22 CM	2.750	0,75	0,75	2578,13
069	UN	LUSTRA MÓVEIS 200ML.	50	3,59	3,59	224,38
073	PAC	PAPEL TOALHA	1.150	2,82	2,82	4053,75
083	UN	PANO DE PRATO 60 X 40CM	750	2,51	2,51	2353,13
089	UN	PAPEL ALUMÍNIO 45CMX7,5M	500	3,86	3,86	2412,50
091	UN	PILHA, AA2, ALCALINA, COM 2 UNIDADES	400	2,85	2,85	1425,00
092	UN	PILHA, ALCALINA AAA - PALITO COM 4 UNIDADES	2.100	4,22	4,22	11077,50
100	PAC	PRATO DESCARTÁVEL 21CM	400	2,15	2,15	1075,00
116	UN	TOALHA DE TECIDO PARA ROSTO	110	4,22	4,22	580,25
119	UN	VASSOURA CAIPIRA 30CM	400	12,14	12,14	6070,00
120	UN	VASSOURA DE NYLON	300	5,16	5,16	1935,00

1.2. O valor global integrado ao exercício de 2025, será de R\$ 9.830,91 (nove mil, novecentos e trinta reais e noventa e um centavos).

1.3. Diante disso, considerando o acréscimo da meta descrita na cláusula sexta do contrato original, o valor global passa a vigorar R\$ 49.154,56 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As partes acordam na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a ser até 02 de julho de 2026, considerando a natureza contínua do objeto contratual.

2.2. A presente prorrogação tem como finalidade assegurar a continuidade do objeto licitado, mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 02 de julho de 2024.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394
CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 30 de junho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

RAFAEL PIRES GONÇALVES
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

3002314822892819156